**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0001/2015 – EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO – MIRANTE DA APARECIDA**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0001/2015 QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE ARROIO TRINTA, DO OUTRO LADO PEDRO PUMINA E SOUZA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC**, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**,brasileiro, casado, portador do CPF sob nº518. 040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro em Arroio Trinta – Santa Catarina, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **PEDRO PUMINA E SOUZA** pessoa física inscrita no CPF sob o nº251.694.830-15, com endereço na Linha Aparecida, Bairro Interior, na cidade de Arroio Trinta – SC resolvem rescindir amigavelmente o Termo de Permissão de Uso 0001/2015 e respectivos aditamentos de acordo com o inciso II, do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

* 1. - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato amigável entre administração e contratado, segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não possuir interesse em continuar com a permissão de uso para exploração do espaço físico, objeto do termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Fica rescindido o TERMO DE PERMISSÃO DE USO a partir da data de assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio Trinta – SC, 1º de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**CNPJ 82.826.462.0001/27**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**PEDRO PUMINA E SOUZA**

CPF nº 251.694.830-15

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**EVERTON CAMPAGNIN**

**CPF Nº 715.611.619-34**

**CESAR LUIZ ALTENHOFEN**

 **CPF: 818.571.019-87**

**TERMO DE RESCISÃO da PERMISSÃO DE USO 001/2015 Nº 0001/2015**

**OBJETO: MIRANTE DA APARECIDA**

**CONTRATADA: PEDRO PUMINA E SOUZA**